

DECRETO Nº 3.373, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia o Conselho da Cidade de Marmeleiro (CONCIDADE).

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e seguintes da Lei Complementar nº 4, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 9, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 65, de 14 de abril de 2022, que dispõe sobre as entidades da sociedade civil organizada habilitadas para integrarem o Conselho da Cidade de Marmeleiro;

CONSIDERANDO os representantes da sociedade civil organizada já indicados durante o processo de eleição das entidades realizado nos meses de março e abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho da Cidade de Marmeleiro (CONCIDADE):

I – representantes do Poder Executivo:

- a) Titulares: Sidnei Ghizzi – DEMARTRAN e Janaína de Oliveira Fabris – Departamento de Finanças;
- b) Suplentes: Silmara Terezinha Brambilla – Departamento de Administração e Planejamento e Vandrê João Signori – Departamento de Finanças;

II – representantes de movimentos sociais populares:

- a) Titular: Alessandro Rosa Fachinello – Associação de Moradores do Conjunto Habitacional do Passarela;
- b) Suplente: Joãozinho Zancanella – Associação de Moradores de Marmeleiro e Região;

III – representantes de sindicatos de trabalhadores:

- a) Titular: Jocelaine Bernardi Cozer – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – SINTRAF;
- b) Suplente: Sidiclei Risso – Sindicato dos Empregadores Rurais de Marmeleiro;

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

IV – representantes de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

- a) Titular: Ricardo de Oliveira – Associação Comercial e Industrial de Marmealeiro (ACIMAR);
- b) Suplente: Nelson Baldo – Associação Comercial e Industrial de Marmealeiro (ACIMAR);

V – representantes de Organizações não governamentais (ONGs) ligadas às áreas ambiental e de desenvolvimento urbano:

- a) Titular: Eva Machado – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmealeiro (ACMR);
- b) Suplente: Caroline Giacomet Arisi – Conselho de Segurança de Marmealeiro (CONSEG).

VI – representantes de classes ou entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa:

- a) Titular: Leonardo Danielli – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR);
- b) Suplente: Luana Tondo – Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná – 6ª Região (CRECI).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 21 de novembro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

Publicado no DOE de Edição nº 1358, de 21 de novembro de 2022.